



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 \* Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

### 1 – OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA,** conforme as especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.

### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1.** Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 409/2018 de 25 de Outubro de 2018.  
**2.2.** A prestação dos serviços de transporte tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Pregão, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

- 3.1.** O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa da Secretaria de Turismo e Cultura do município de Aracati/CE.  
**3.2.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.  
**3.3.** Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR ITEM por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável.  
**3.4.** A presente contratação tem como objetivo a divulgação referente às comemorações alusivas ao réveillon 2019/2020, uma vez que os principais destinos turísticos da cidade, as praias de Canoa Quebrada, Majorlândia, Quixaba e a própria sede do município, necessitam de divulgações a níveis nacional e internacional, para fins de incremento na economia local. O referido objeto em questão ira ampliar e difundir essa publicidade, tal momento é de grande importância enquanto aos elemento de composição para a identidade municipal, proporcionando a integração social de todos os municípios de Aracati e demais visitantes.

### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1.** Na proposta de preços deverá constar discriminação clara, completa e minuciosa da prestação dos serviços de Show Pirotécnico e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivos preços unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, encargos, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
**4.2.** Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

### 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1.** Para a prestação dos serviços serão emitidas ordens de início dos serviços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do item.  
**5.2.** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9648/98.

### 6 – LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

- 6.1.** Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura para os Shows Pirotécnicos, em locais pré-determinados na(s) Ordem(s) de Serviço(s).  
**6.2.** Os serviços serão iniciados até 02 (dois) dias após a emissão das respectivas ordens de início dos serviços.

### 7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1.** A realização/prestação dos serviços dos Shows Pirotécnicos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Turismo e Cultura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.  
**7.2.** A presença da fiscalização da Secretaria de Turismo e Cultura não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.  
**7.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

### 8 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

- 8.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como fornecimento do dos fogos até as localidades de destino, mão de obra e montagem, hospedagem, alimentação, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;  
**8.2.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



- 8.3. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários e horários estabelecidos pela Contratante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela total execução dos serviços.
- 8.5. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.
- 8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.8. Cumprir a legislação conforme a Norma Técnica nº 014/BM – CCB/2009, quanto à prestação de serviços de Shows Pirotécnicos.

#### 9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições aqui estabelecidas.
- 9.2. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.
- 9.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.
- 9.4. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de início dos serviços, atestada pela fiscalização – servidor da Secretaria de Turismo e Cultura designado para tal e contra recibo.
- 10.2. O pagamento será em favor do prestador de serviços através de cheque nominal ou através de ordem de crédito.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Aracati - Ceará, 20 de novembro de 2019.

**Aldelino de Oliveira Silva**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura



**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**  
**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**  
**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

ITEM 01 – SHOW PIROTÉCNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	SHOW PIROTECNICO: Contratação de show pirotécnico com duração mínima de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, composto de no mínimo: 3.200 tiros, contendo: <b>Girandola 180 apitos gaiato – 04 (quatro) peças;</b> <b>Torta 100 tubos de 1.5" cores e efeitos variados – 04 (quatro) peças;</b> <b>Torta 72 tubos de 1.5" leques cores e efeitos variados – 02 (duas) peças;</b> <b>Torta 100 tubos de 1.5" cores e efeitos variados, efeitos Z – 01 (uma) peça;</b> <b>Torta 50 tubos de 1" Direcionada cores e efeitos variados – 01 (uma) peça;</b> <b>Torta 30 tubos de 2.5" cores e efeitos variados – 03 (três) peças;</b> <b>Torta 09 tubos de 4" cores e efeitos variados – 03 (três) peças;</b> <b>Girandola 1080 tiros com cores variadas;</b> 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de 7" (bomba chinesa) véu de noiva/cortina, com material de segurança, pessoal especializado e autorizado na execução do serviço, de acordo com a legislação atual; incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	SERV.	06		

- A prestação dos serviços deve Cumprir rigorosamente a legislação conforme a Norma Técnica nº 014/BM – CCB/2009, quanto a prestação de serviços de Shows Pirotécnicos.

- As despesas diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como fornecimento dos fogos até as localidades de destino, mão de obra e montagem, hospedagem, alimentação, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária, serão de responsabilidade da contratante.

- A contratada caberá à responsabilidade de apresentar o plano de execução dos serviços Show Pirotécnico, nos quais os mesmo apresentem o um tempo de mínimo de execução de 10 (dez) minutos.

Aracati - Ceará, 20 de novembro de 2019.

**Aldelino de Oliveira Silva**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura